

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

ADITAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita nº CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, sediada **Rua Baruel, 501, Centro – Suzano/SP**, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Pedro Charles Shirakawa Ishi**, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.954.927/0001-59, situada à **Avenida Paulista, 1776, 20º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-200**, neste ato representada por **Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED] estabelecido à **Avenida Paulista, 1776, 20º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-200** e; por **Renato dos Santos Rodrigues**, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED], inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED], estabelecido à **Avenida Paulista, 1776, 20º andar, Bela Vista – São Paulo/SP, CEP 01310-200**, doravante denominada simplesmente **INTEGRA**.

CONSIDERANDO:

A necessidade de alteração das medidas mitigadoras firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **INTEGRA**, cláusula segunda do **Termo de Compromisso nº 010/2020**.

Assim, onde se lê:

Cláusula Segunda – Item III - Construção de duas novas salas de aula na Escola Municipal Antônio Maschietto, com 50m2 cada, bem como a execução de cobertura metálica com telhas de aço galvanizado, sobre o espaço hoje ocupado por um pátio descoberto, com as medidas de 19,50m x 15,00m aproximadamente, perfazendo área de 292,50m2.

Cláusula Segunda – Item IV - Execução de “estucamento” do piso do atual pátio, seguido de pintura em tinta acrílica e demarcação da área de jogos e fornecimento equipamentos para a prática de futebol de salão e voleibol no padrão “mini-quadras” escolares.

Leia-se:

Cláusula Segunda – Item III e IV - Construção de 4 (quatro) salas de aula na Escola Municipal Antônio Maschietto, incluindo área de circulação e integração com a edificação existente, conforme projeto arquitetônico anexo, elaborado pela SMPUH, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME).

RESOLVEM formalizar o presente **ADITAMENTO** do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2020** alterando as medidas mitigadoras estabelecidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

Assim, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Suzano, 15 de abril de 2026.

**PEDRO
CHARLES
SHIRAKAWA**
ISHI:36765788808

Assinado digitalmente por PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI:36765788808
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=03365009000275, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(em branco), CN=PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI:36765788808
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.04.23 10:26:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Pedro Charles Shirakawa Ishi

**MARCELO KEHDI
GOMES**
RODRIGUES:1532919
8836

Assinado de forma digital por MARCELO KEHDI GOMES RODRIGUES:15329198836
Dados: 2026.04.18 09:01:13 -03'00'

**RENATO DOS
SANTOS**
RODRIGUES:1967
9016862

Assinado de forma digital por RENATO DOS SANTOS RODRIGUES:19679016862
Dados: 2026.04.18 16:11:18 -03'00'

**INTEGRA DESENVOLVIMENTO
URBANO LTDA**
Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues

**INTEGRA DESENVOLVIMENTO
URBANO LTDA**
Renato dos Santos Rodrigues

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ELVIS JOSE VIEIRA
Data: 22/04/2026 09:48:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ELIENE CORREA RODRIGUES COELHO
Data: 23/04/2026 13:02:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
Doc:

Nome:
Doc:

Última página de assinaturas do “Termo de Compromisso nº 010/2020” tendo por objeto a emissão 1 (um) ALVARÁ DE APROVAÇÃO DE PROJETO e LICENÇA PARA EDIFICAR e 1 (um) ALVARÁ DE OCUPAÇÃO e o cumprimento de medidas mitigadoras e compensatórias, conforme Parecer nº 019.2020 do Corpo Técnico de Análise, com base nos projetos apresentados pela INTEGRA e obrigações da INTEGRA apresentadas na CLÁUSULA SEGUNDA, e dele não poderá ser destacada, sob pena de nulidade.